



**INFORMAÇÃO SOBRE A CONVOCATÓRIA  
SUBSÍDIOS PARA A PROMOÇÃO DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS  
ANO 2019**

**Aviso importante: os documentos devem ser entregues em castelhano (em alguns casos, também será obrigatório apresentá-los na língua original). Este e outros aspetos são analisados a seguir:**

**Tipo de subsídio:**

Subsídio a editores para o financiamento do custo da tradução de obras literárias, clássicas, contemporâneas científicas, que deverão cumprir um destes dois requisitos:

- a) Obras que tenham sido publicadas por editoras espanholas e distribuídas em Espanha.
- b) Obras que tenham sido publicadas por editoras não espanholas e cujo autor/a tenha nacionalidade espanhola.

Excluir-se-á a obra publicada por uma editora não espanhola e cujo autor/a não tenha nacionalidade espanhola.

Pode obter o texto da convocatória neste mesmo sítio web: **“Resolución por la que se convocan las ayudas BDNS”** (**“Decisão para a convocatória de apoios BDNS”**).

**Beneficiários:**

Entidades estrangeiras, de natureza pública e privada, com ou sem fins lucrativos, desde que se encontrem legalmente constituídas.

**Número máximo de candidaturas apresentadas**

Cada editora poderá apresentar um máximo de 3 candidaturas.

**Forma de apresentação das candidaturas**

As editoras estrangeiras devem identificar-se mediante uma senha. Para obter essa senha e poder preencher o formulário, ter-se-á em atenção os seguintes passos:

- A)** Aceder à plataforma eletrónica clicando em [https://cultura.sede.gob.es/pagina/index/directorio/portada\\_subv\\_fomento\\_traduccion\\_lengua\\_extranjera](https://cultura.sede.gob.es/pagina/index/directorio/portada_subv_fomento_traduccion_lengua_extranjera)
- B)** Aceder a **“Solicitud de clave”** (é necessário digitalizar o documento de identificação para certificar os dados introduzidos)
- C)** Após o pedido da senha, receber-se-ão três correios eletrónicos: de boas-vindas, de ativação da senha e de atribuição de senha.
- D)** Após a receção da senha, preencher os formulários apresentados no ecrã, assinar e descarregar o comprovativo pdf que serve de confirmação do pedido.

**IMPORTANTE: A senha para o envio da candidatura e da documentação deve ser pedida pelo próprio editor/a ou pelo seu representante legal. Durante a fase de instrução verificar-se-á a veracidade da identidade do requerente, excluindo-se a solicitação que não cumpra esse requisito.**



As candidaturas devem ser apresentadas via eletrónica, através da plataforma eletrónica do Ministério [https://cultura.sede.gob.es/pagina/index/directorio/portada\\_subv\\_fomento\\_traduccion\\_lengua\\_extranjera](https://cultura.sede.gob.es/pagina/index/directorio/portada_subv_fomento_traduccion_lengua_extranjera).  
Selecione “**Acceso al procedimiento**”.

#### **Término do prazo:**

O prazo de apresentação de candidaturas termina no prazo de 20 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do excerto desta convocatória no Boletim Oficial do Estado.

Por seu lado, os solicitantes estrangeiros disporão de um prazo de 15 dias úteis para solicitar a senha por via eletrónica, a contar do dia seguinte à data da publicação do excerto desta convocatória no Boletim Oficial do Estado.

#### **Documentação a apresentar:**

#### **Documentação específica obrigatória para apresentar juntamente com a solicitação**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Contrato de tradução assinado pela editora e pelo tradutor/a onde conste o valor total a pagar pela tradução</b>	Contrato original e tradução em castelhano.
<b>Curriculum do tradutor/a</b>	Deverá apresentar-se em castelhano.
<b>Acreditação da capacidade de comercialização e distribuição</b>	Apenas no caso dos solicitantes em que o idioma para o qual se pretende traduzir não pertença à sua área linguística ou região de referência. Este documento deve ser apresentado no idioma original, assim como a respetiva tradução para castelhano.
<b>Declaração responsável sobre os direitos de autor da obra. Caso não estiver isento de direitos, deverá apresentar documentação que comprove a conformidade do titular do direito de autor (de acordo com a Lei de Propriedade Intelectual RDL 1/1996, de 12 de abril).</b>	Caso não seja assinada diretamente uma versão do contrato em castelhano, apresentar-se-á o <b>contrato no idioma original</b> , assim como a respetiva tradução para castelhano.

**Documentação administrativa** que pode ser apresentada juntamente com a candidatura por via eletrónica ou após a pré-seleção.

**IMPORTANTE: DEVE SER TRADUZIDA PARA CASTELHANO, ALÉM DE APRESENTADA NO SEU IDIOMA ORIGINAL.**



DOCUMENTO
<b>Escritura de constituição ou documento que certifique a condição de editor, de acordo com os requisitos da legislação em vigor no país de origem, e documento de identificação fiscal, se necessário.</b>
<b>Procuração notarial ou documento que certifique a representação legal</b>
<b>Certificado de Residência Fiscal</b> Este certificado, com <b>data de 2019</b> (não será válido se no mesmo constar outro ano diferente), assinado por uma autoridade fiscal ou outro similar emitido pela autoridade competente, deverá ser apresentado caso a candidatura resultar pré-selecionada e o valor do apoio solicitado seja superior a 3.000,00 €.

Recordamos que, caso a candidatura estiver incompleta, o Ministério avisá-lo-á mediante:

- Listagem dos documentos que faltam, no sítio web.
- Correio eletrónico.

Nota: Só podem ser aprovados, no máximo, **dois** projetos do **mesmo tradutor/a**, tendo em conta a totalidade de candidaturas apresentadas pelas editoras.

**Organismo que emite a convocatória:**

Ministério da Cultura e dos Desportos  
Secretaria-Geral do Livro e do Fomento da Leitura

**Unidade gestora:**

Subdireção-Geral de Promoção do Livro, da Leitura e das Letras Espanholas.  
Serviço de Promoção Exterior.

Telefone:                   +(34) 91-536 88 74           **e-mail:**                   [promocion.exterior@cultura.gob.es](mailto:promocion.exterior@cultura.gob.es)  
                                  +(34) 91-536 88 05  
                                  +(34) 91-536 88 08  
Fax:                         +(34) 91-536 88 29

**Confirmação por parte da Editora do subsídio recebido:**

**1.- A editora dispõe de um prazo de 2 anos**, a contar da data de publicação da decisão de atribuição, **para editar a obra**. Por motivos justificados, a editora pode solicitar uma prorrogação de um ano.

**2.- Após a publicação do livro, o editor/a deve enviar, através da Plataforma Eletrónica**, a seguinte documentação em castelhano (serão publicados modelos na página web):

- Breve memorando de atuação que contenha uma descrição do projeto editorial.

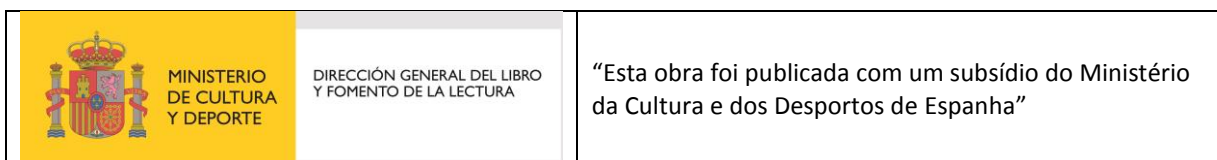


- Documento que certifique que a editora pagou ao tradutor/a o valor da tradução, mediante o respetivo comprovativo ou outro documento com suficiente valor probatório.
- Declaração assinada pelo beneficiário, indicando outras possíveis receitas ou subsídios que tenham financiado a atividade, bem como o seu valor e procedência.

E enviar para a *Subdirección General de Promoción del Libro, Lectura y Letras Españolas (C/ Santiago Rusiñol, 8 – 28040 Madrid)* (**Não enviar** para uma pessoa particular)

**AVISO IMPORTANTE: AS EDITORAS COM A SEDE EM PAÍSES FORA DA UNIÃO EUROPEIA DEVEM ENVIAR OS EXEMPLARES COMPROVATIVOS ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE URGENTE PRIVADOS E SEMPRE PARA O ENDEREÇO ACIMA INDICADO.**

- Dois exemplares da obra editada, na qual deverá constar expressamente na página da ficha técnica do livro o seguinte:
  - › TÍTULO da obra e AUTOR/A em castelhano.
  - › Nome do tradutor/a ou tradutores.
  - › Logótipo do Ministério acompanhado da seguinte inscrição na língua em que a obra é publicada:



**AVISO IMPORTANTE: AS EDITORAS COM A SEDE EM PAÍSES FORA DA UNIÃO EUROPEIA DEVEM ENVIAR OS EXEMPLARES COMPROVATIVOS ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE URGENTE PRIVADOS E SEMPRE PARA O ENDEREÇO ACIMA INDICADO.**

*Esta informação tem carácter meramente informativo, sem que, em nenhum caso, possa resultar da mesma qualquer efeito jurídico vinculativo para o Ministério da Cultura e Desporto.*